

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

*Projeto de Lei  
42-57*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 565 - DE 9 DE NOVENBRO DE 1957.

Autoriza o Prefeito da Capital a pavimen-  
tar a Rua Desembargador Tenório.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei se-  
guinte:

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a pavimen-  
tar a rua Desembargador Tenório, no bairro do Farol.

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá -  
por conta da Verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de novembro de 1957.

*Abelardo Pontes Lima*  
ABELARDO PONTES LIMA  
Prefeito

*Claudemor de Albuquerque Sampaio*  
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO  
Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal  
de Maceió em 9 de novembro de 1957.

*Paulo Valente Jucá*  
PAULO VALENTE JUCÁ  
Diretor Geral Administração Substituto